

## Publicação da Nova Lei dos Feriados Nacionais, Locais e Datas de Celebração Nacional

A nova Lei dos Feriados Nacionais, Lei n.º 11/18, entrou em vigor no dia 28 de Setembro, data da sua publicação e prevê algumas alterações ao regime então vigente.

As principais alterações introduzidas pela Lei são:

- A criação de um novo Feriado Nacional, correspondente ao dia 23 de Março, dia alusivo à Libertação da África Austral;
- A criação de uma nova data de Celebração Nacional correspondente ao dia 15 de Janeiro, dia do Antigo Combatente e Veterano da Pátria;
- Ficou estabelecido que há lugar a ponte quando o dia de feriado nacional coincidir com o dia de terça-feira ou quinta-feira, havendo lugar à suspensão da actividade laboral no dia útil anterior ou no dia imediatamente a seguir, respectivamente, segunda-feira ou sexta. Por outras palavras, sempre que o feriado nacional calhar na terça-feira é transferido para segunda-feira e, quando calhar na quinta-feira é transferido para sexta-feira. A suspensão da actividade laboral nos dias acima referidos dá lugar a denominada (Ponte) e na semana que anteceder a ponte é acrescida uma hora e meia diária no período normal de trabalho;
- Os feriados que calhem ao Domingo deixam se ser transferidos para Segunda-feira.

Em resumo, são feriados nacionais, os seguintes:

- 1 de Janeiro, dia de Ano Novo;
- 4 de Fevereiro, dia do Início da Luta Armada e Libertação Nacional;
- 8 de Março, dia Internacional da Mulher;
- 23 de Março, dia da Libertação da África Austral;
- Dia de Carnaval (data móvel);
- 04 de Abril, dia da Paz e da Reconciliação Nacional;
- Sexta Feira Santa (data móvel);
- 01 de Maio, dia Internacional do Trabalhador;
- 17 de Setembro, dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional;
- 02 de Novembro, dia dos Finados;
- 11 de Novembro, dia da Independência; e
- 25 de Dezembro, dia de Natal e da Família.



O conteúdo desta newsletter tem carácter geral e abstracto e não dispensa aconselhamento jurídico dirigido ao caso concreto. A FBL Advogados tem todo o prazer em assistir quaisquer interessados relativamente aos termos e impacto desta nova legislação, estando a sua equipa preparada para prestar apoio técnico especializado, apresentando soluções e recomendações pertinentes. Para mais informações, por favor contactar: Tatiana Serrão | [tatiana.serrao@fbladvogados.com](mailto:tatiana.serrao@fbladvogados.com)  
O conteúdo desta newsletter não pode ser reproduzido sem o prévio consentimento do seu autor.

LUANDA | ANGOLA

Rua dos Enganos, nº1 – 7º andar | Luanda | Angola | Tel.: +244 222 335 035/ 222 334 978 / 927 173 010  
| Fax: +244 222 393 273 | [fbl@fbladvogados.com](mailto:fbl@fbladvogados.com)